



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

OF/GP/PMB Nº 147/2021

Brejetuba/ES, 31 de Maio de 2021.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Assunto: **Projeto de Lei nº 783/2021.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 783/2021** que dispõe sobre a concessão de bolsa de formação aos profissionais da secretaria municipal de Saúde, vinculado ao programa de qualificação da atenção primária à Saúde e dá Outras Providências.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LEVI MARQUES DE SOUZA

PREFEITO DE BREJETUBA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000297/2021

Número do processo:	0000297/2021	Número único:	K66.R89.8R0-91
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	427
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	01.612.674/0001-00
Requerente:	2 - Prefeitura Municipal de Brejetuba	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 3733-1200	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	04/06/2021 09:27	Procedência:	Interna
Súmula:	ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 783/2021.	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

Dorcas Jose Da Silva Celirio
(Protocolado por)

Prefeitura Municipal de Brejetuba
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 783/2021

Encaminho a Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba e, seus dignos pares, o seguinte Projeto de Lei que visa conceder bolsa de formação ao profissional da secretaria municipal de Saúde, vinculado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 909/2019.

O referido programa atua na formação e no desenvolvimento de pessoal e pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, destinados a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A aprovação da referida lei beneficiará o Município com duas vagas para médicos e duas vagas para dentistas. Daí vislumbra-se que aprovado o presente projeto de lei o Município de Brejetuba será acobertado com 4 (quatro) profissionais de renomada capacidade e desempenho de sua profissão já capacitados e que perpassaram pelo Processo Seletivo do Instituto.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

Brejetuba, 28 de maio de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PROJETO DE LEI Nº 783/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

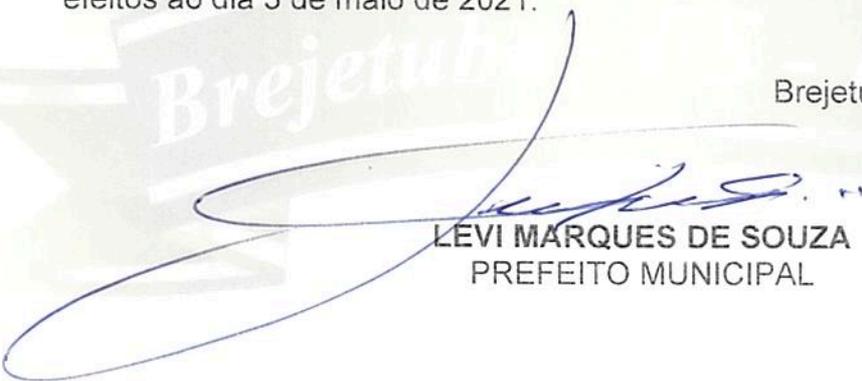
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de maio de 2021.

Brejetuba, 28 de maio de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **LEVI MARQUES DE SOUZA**, com inscrição no CPF nº 947.661.007-78, Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos financeiros para realizar os gastos com dois dentistas e dois médicos vinculados ao Programa de qualificação da atenção primária a saúde, cujas despesas estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e plano Plurianual.

Brejetuba, 28 de maio de 2021.



LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Concessão de Bolsa de formação ao Profissional da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a lei Complementar Estadual nº. 909/2019.

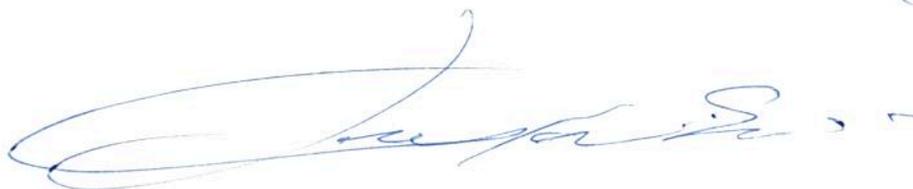
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para atender as despesas decorrentes do Projeto de Lei, podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforçar o saldo das dotações orçamentárias caso a despesa ultrapasse o limite do valor orçado.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESTIMATIVA DE GASTOS

	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
Gastos totais projetados para os exercícios	150.920,00	226.380,00	226.380,00
Receita Corrente Líquida Prevista para os exercícios.	41.187.739,40	42.229.576,13	43.285.315,54
Percentual de gasto com pessoal a ser comprometido no exercício com o projeto proposto.	0,366%	0,536%	0,523%



Considerações e Ressalvas:

Na projeção da Receita Corrente Líquida para 2021 foi considerado o valor estimado na Lei Orçamentária Anual de 2021. Para o exercício de 2022 e 2023, foi considerado os valores constantes no Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Consulta: (Demonstrativo I – Metas Anuais - LDO 2021).

Para o cálculo da despesa, teve origem os valores especificados no Edital do Processo Seletivo, aqui especificamente da concessão da Bolsa ao profissional Cirurgião Dentista e Médico.

Considerando que as atividades terão início em 03 de maio de 2021, a metodologia de cálculo usada segue o que dispõe o art. 16, inciso I da Lei 101/2000.

PROFISSIONAL DENTISTA:

Exercício 2021: (Mai./21 a Dez./21)

R\$ 7.000,00 x 8 = R\$ 56.000,00

Exercício 2022: (Jan./22 a Dez./22)

7.000,00 x 12 = R\$ 84.000,00

Exercício 2023: (Jan./23 a Dez./23)

7.000,00 x 12 = R\$ 84.000,00

PROFISSIONAL MÉDICO

Exercício 2021: (Mai./21 a Dez./21)

R\$ 11.865,00 x 8 = R\$ 94.920,00

Exercício 2022: (Jan./22 a Dez./22)

11.865,00 x 12 = R\$ 142.380,00

Exercício 2023: (Jan./23 a Dez./23)

11.865,00 x 12 = R\$ 142.380,00

O Impacto da concessão da Bolsa aos profissionais Cirurgiões Dentistas e Médicos sobre a Receita Corrente Líquida em seus respectivos exercícios atingiu o percentual 0,366% em 2021, de 0,536% em 2022 e 0,523% em 2023.;

Município de Brejetuba-ES, 11 de maio de 2021.



Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
CNPJ 07.198.715/0001-40

